

## Gabinete do Senador Izalci Lucas

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 2020

EMENDA N° \_\_\_\_\_ - CM
( à MPV 927, de 2019)

Art. 1º Modifique-se o art. 29 da Medida Provisória nº 927, de 2020, nos seguintes termos:

"Art. 29. Os casos de contaminação pelo coronavírus (covid-19) não serão considerados ocupacionais".

## **JUSTIFICAÇÃO**

A doença já foi considerada pelo Ministério da Saúde como transmissão comunitária, assim, não há como se estabelecer nexo causal entre contaminação e o trabalho.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, de março de 2020.

Senador IZALCI LUCAS